



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 16 DE 25 DE MARÇO DE 2022

*“DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.”*

**ARI DO CARMO SANTOS**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** Os logradouros relacionados e identificados na Planta de Denominação de Logradouros e Memorial descritivo, que fazem parte integrante deste decreto, situados no Bairro Centro, Município de Ribeira, Estado de São Paulo, ficam assim oficializados e denominados:

I - **RUA MANOEL J. MARIA**: com área: 176,752 m<sup>2</sup> e perímetro: 108,96 m, e com a seguinte descrição cartográfica: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas E= 701.840,32m e N= 7.271.612,34m; 208°47'12" e 1,04 m até o vértice AC-2, de coordenadas E= 701.839,82m e N= 7.271.611,43m; 176°01'14" e 1,15 m até o vértice AC-3, de coordenadas E= 701.839,90m e N= 7.271.610,28m; 166°20'03" e 43,89 m até o vértice AC-4, de coordenadas E= 701.850,27m e N= 7.271.567,63m; 158°04'42" e 0,88 m até o vértice AC-5, de coordenadas E= 701.850,60m e N= 7.271.566,81m; 108°58'44" e 2,00 m até o vértice AC-6, de coordenadas E= 701.852,49m e N= 7.271.566,16m; 274°06'09" e 7,27 m até o vértice AC-7, de coordenadas E= 701.845,24m e N= 7.271.566,68m; 23°11'55" e 1,07 m até o vértice AC-8, de coordenadas E= 701.845,66m e N= 7.271.567,66m; 348°23'06" e 40,88 m até o vértice AC-9, de coordenadas E= 701.837,43m e N= 7.271.607,70m; 321°03'32" e 2,55 m até o vértice AC-10, de coordenadas E= 701.835,83m e N= 7.271.609,68m; 295°26'10" e 1,82 m até o vértice AC-11, de coordenadas E= 701.834,19m e N= 7.271.610,46m; 72°56'59" e 6,41 m até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

II - **RUA JOSÉ DE CRISTO LEITE**: com área: 2.464,402 m<sup>2</sup> e perímetro: 638,78 m e com a seguinte descrição cartográfica: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas E= 701.955,89m e N= 7.271.635,68m; 147°20'31" e 29,87 m até o vértice AC-2, de coordenadas E= 701.972,01m e N= 7.271.610,53m; 109°30'57" e 1,68 m até o vértice AC-3, de coordenadas E= 701.973,59m e N= 7.271.609,97m; 63°36'15" e 9,09 m até o vértice AC-4, de coordenadas E= 701.981,73m e N= 7.271.614,01m; 64°21'11" e 24,01 m até o vértice AC-5, de coordenadas E= 702.003,37m e N= 7.271.624,40m; 147°58'07" e 4,69 m até o vértice AC-6, de coordenadas E= 702.005,86m e N= 7.271.620,42m; 238°55'50" e 11,16 m até o vértice AC-7, de coordenadas E= 701.996,30m e N= 7.271.614,66m; 238°56'49" e 19,83 m até o vértice*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

AC-8, de coordenadas  $E= 701.979,31m$  e  $N= 7.271.604,43m$ ;  $238^{\circ}58'32''$  e  $12,94$  m até o vértice AC-9, de coordenadas  $E= 701.968,22m$  e  $N= 7.271.597,76m$ ;  $238^{\circ}54'12''$  e  $11,83$  m até o vértice AC-10, de coordenadas  $E= 701.958,09m$  e  $N= 7.271.591,65m$ ;  $238^{\circ}56'55''$  e  $14,58$  m até o vértice AC-11, de coordenadas  $E= 701.945,60m$  e  $N= 7.271.584,13m$ ;  $238^{\circ}56'45''$  e  $20,63$  m até o vértice AC-12, de coordenadas  $E= 701.927,93m$  e  $N= 7.271.573,49m$ ;  $250^{\circ}31'47''$  e  $7,35$  m até o vértice AC-13, de coordenadas  $E= 701.921,00m$  e  $N= 7.271.571,04m$ ;  $257^{\circ}24'44''$  e  $9,50$  m até o vértice AC-14, de coordenadas  $E= 701.911,73m$  e  $N= 7.271.568,97m$ ;  $257^{\circ}28'16''$  e  $8,94$  m até o vértice AC-15, de coordenadas  $E= 701.903,00m$  e  $N= 7.271.567,03m$ ;  $257^{\circ}29'02''$  e  $4,94$  m até o vértice AC-16, de coordenadas  $E= 701.898,18m$  e  $N= 7.271.565,96m$ ;  $257^{\circ}15'00''$  e  $9,83$  m até o vértice AC-17, de coordenadas  $E= 701.888,59m$  e  $N= 7.271.563,79m$ ;  $256^{\circ}46'08''$  e  $3,45$  m até o vértice AC-18, de coordenadas  $E= 701.885,23m$  e  $N= 7.271.563,00m$ ;  $256^{\circ}39'39''$  e  $15,95$  m até o vértice AC-19, de coordenadas  $E= 701.869,71m$  e  $N= 7.271.559,32m$ ;  $256^{\circ}38'46''$  e  $17,92$  m até o vértice AC-20, de coordenadas  $E= 701.852,27m$  e  $N= 7.271.555,18m$ ;  $295^{\circ}05'58''$  e  $4,20$  m até o vértice AC-21, de coordenadas  $E= 701.848,47m$  e  $N= 7.271.556,96m$ ;  $283^{\circ}37'18''$  e  $9,72$  m até o vértice AC-22, de coordenadas  $E= 701.839,02m$  e  $N= 7.271.559,25m$ ;  $344^{\circ}54'30''$  e  $0,92$  m até o vértice AC-23, de coordenadas  $E= 701.838,78m$  e  $N= 7.271.560,14m$ ;  $257^{\circ}26'30''$  e  $71,75$  m até o vértice AC-24, de coordenadas  $E= 701.768,75m$  e  $N= 7.271.544,54m$ ;  $256^{\circ}37'58''$  e  $30,32$  m até o vértice AC-25, de coordenadas  $E= 701.739,25m$  e  $N= 7.271.537,53m$ ;  $341^{\circ}45'09''$  e  $6,77$  m até o vértice AC-26, de coordenadas  $E= 701.737,13m$  e  $N= 7.271.543,96m$ ;  $110^{\circ}35'08''$  e  $2,28$  m até o vértice AC-27, de coordenadas  $E= 701.739,26m$  e  $N= 7.271.543,16m$ ;  $76^{\circ}59'55''$  e  $63,12$  m até o vértice AC-28, de coordenadas  $E= 701.800,76m$  e  $N= 7.271.557,36m$ ;  $77^{\circ}27'40''$  e  $36,66$  m até o vértice AC-29, de coordenadas  $E= 701.836,55m$  e  $N= 7.271.565,32m$ ;  $81^{\circ}06'19''$  e  $8,80$  m até o vértice AC-30, de coordenadas  $E= 701.845,24m$  e  $N= 7.271.566,68m$ ;  $94^{\circ}06'09''$  e  $7,27$  m até o vértice AC-31, de coordenadas  $E= 701.852,49m$  e  $N= 7.271.566,16m$ ;  $80^{\circ}33'09''$  e  $32,04$  m até o vértice AC-32, de coordenadas  $E= 701.884,10m$  e  $N= 7.271.571,42m$ ;  $70^{\circ}54'40''$  e  $13,58$  m até o vértice AC-33, de coordenadas  $E= 701.896,93m$  e  $N= 7.271.575,86m$ ;  $110^{\circ}38'40''$  e  $6,07$  m até o vértice AC-34, de coordenadas  $E= 701.902,61m$  e  $N= 7.271.573,72m$ ;  $80^{\circ}11'25''$  e  $17,90$  m até o vértice AC-35, de coordenadas  $E= 701.920,25m$  e  $N= 7.271.576,77m$ ;  $62^{\circ}18'34''$  e  $7,06$  m até o vértice AC-36, de coordenadas  $E= 701.926,50m$  e  $N= 7.271.580,05m$ ;  $38^{\circ}38'35''$  e  $16,09$  m até o vértice AC-37, de coordenadas  $E= 701.936,55m$  e  $N= 7.271.592,62m$ ;  $59^{\circ}45'31''$  e  $27,34$  m até o vértice AC-38, de coordenadas  $E= 701.960,17m$  e  $N= 7.271.606,39m$ ;  $329^{\circ}06'29''$  e  $27,33$  m até o vértice AC-39, de coordenadas  $E= 701.946,14m$  e  $N= 7.271.629,84m$ ;  $59^{\circ}04'46''$  e  $11,37$  m até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III - **RUA BEIRA RIO**, com área:  $421,965$  m<sup>2</sup> e perímetro:  $170,77$  m, e com a seguinte descrição cartográfica: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas  $E= 702.070,68m$  e  $N= 7.271.709,11m$ ;  $125^{\circ}33'20''$  e  $3,75$  m até o vértice AC-2, de coordenadas  $E= 702.073,73m$  e  $N= 7.271.706,93m$ ;  $242^{\circ}54'04''$  e  $10,56$  m até*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

o vértice AC-3, de coordenadas  $E= 702.064,33m$  e  $N= 7.271.702,12m$ ;  $242^{\circ}42'13''$  e  $10,16$  m até o vértice AC-4, de coordenadas  $E= 702.055,30m$  e  $N= 7.271.697,46m$ ;  $242^{\circ}48'29''$  e  $10,22$  m até o vértice AC-5, de coordenadas  $E= 702.046,21m$  e  $N= 7.271.692,79m$ ;  $243^{\circ}30'01''$  e  $11,74$  m até o vértice AC-6, de coordenadas  $E= 702.035,70m$  e  $N= 7.271.687,55m$ ;  $243^{\circ}35'26''$  e  $29,65$  m até o vértice AC-7, de coordenadas  $E= 702.009,14m$  e  $N= 7.271.674,36m$ ;  $169^{\circ}04'38''$  e  $1,74$  m até o vértice AC-8, de coordenadas  $E= 702.009,47m$  e  $N= 7.271.672,65m$ ;  $291^{\circ}17'05''$  e  $12,98$  m até o vértice AC-9, de coordenadas  $E= 701.997,38m$  e  $N= 7.271.677,36m$ ;  $76^{\circ}14'05''$  e  $5,13$  m até o vértice AC-10, de coordenadas  $E= 702.002,36m$  e  $N= 7.271.678,58m$ ;  $64^{\circ}38'01''$  e  $25,65$  m até o vértice AC-11, de coordenadas  $E= 702.025,54m$  e  $N= 7.271.689,57m$ ;  $66^{\circ}37'19''$  e  $10,06$  m até o vértice AC-12, de coordenadas  $E= 702.034,77m$  e  $N= 7.271.693,56m$ ;  $66^{\circ}35'10''$  e  $39,13$  m até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

IV - **RUA GERMANO ALVES RAMOS**: com área:  $421,965$  m<sup>2</sup> e perímetro:  $170,77$  m, e com a seguinte descrição cartográfica: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC-1, de coordenadas  $E= 701.885,50m$  e  $N= 7.271.674,38m$ ;  $217^{\circ}44'18''$  e  $10,29$  m até o vértice AC-2, de coordenadas  $E= 701.879,20m$  e  $N= 7.271.666,24m$ ;  $218^{\circ}07'17''$  e  $11,63$  m até o vértice AC-3, de coordenadas  $E= 701.872,02m$  e  $N= 7.271.657,09m$ ;  $149^{\circ}47'38''$  e  $7,39$  m até o vértice AC-4, de coordenadas  $E= 701.875,74m$  e  $N= 7.271.650,70m$ ;  $229^{\circ}30'35''$  e  $5,04$  m até o vértice AC-5, de coordenadas  $E= 701.871,91m$  e  $N= 7.271.647,43m$ ;  $221^{\circ}11'09''$  e  $2,13$  m até o vértice AC-6, de coordenadas  $E= 701.870,51m$  e  $N= 7.271.645,83m$ ;  $241^{\circ}58'56''$  e  $4,94$  m até o vértice AC-7, de coordenadas  $E= 701.866,15m$  e  $N= 7.271.643,51m$ ;  $226^{\circ}24'05''$  e  $27,76$  m até o vértice AC-8, de coordenadas  $E= 701.846,05m$  e  $N= 7.271.624,37m$ ;  $253^{\circ}36'10''$  e  $4,18$  m até o vértice AC-9, de coordenadas  $E= 701.842,04m$  e  $N= 7.271.623,19m$ ;  $336^{\circ}06'27''$  e  $2,49$  m até o vértice AC-10, de coordenadas  $E= 701.841,03m$  e  $N= 7.271.625,47m$ ;  $43^{\circ}24'53''$  e  $9,46$  m até o vértice AC-11, de coordenadas  $E= 701.847,53m$  e  $N= 7.271.632,34m$ ;  $43^{\circ}19'50''$  e  $7,77$  m até o vértice AC-12, de coordenadas  $E= 701.852,86m$  e  $N= 7.271.637,99m$ ;  $44^{\circ}14'22''$  e  $9,59$  m até o vértice AC-13, de coordenadas  $E= 701.859,55m$  e  $N= 7.271.644,86m$ ;  $338^{\circ}07'04''$  e  $1,31$  m até o vértice AC-14, de coordenadas  $E= 701.859,06m$  e  $N= 7.271.646,08m$ ;  $38^{\circ}23'14''$  e  $8,53$  m até o vértice AC-15, de coordenadas  $E= 701.864,36m$  e  $N= 7.271.652,77m$ ;  $39^{\circ}30'25''$  e  $20,39$  m até o vértice AC-16, de coordenadas  $E= 701.877,33m$  e  $N= 7.271.668,50m$ ;  $54^{\circ}15'26''$  e  $10,07$  m até o vértice AC-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 25 de março de 2022.

  
**ARI DO CARMO SANTOS**  
Prefeito Municipal